

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sinacema 1º de dezembro de 1981
Luiz Rodrigues da Costa
Prefeito Municipal

Lei N.º 517/81 de 3/12/81

Que doa sepultura perpétua.

O Povo do município de Sinacema, por seus representantes de votou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica o Poder Executivo autorizado a doar uma sepultura perpétua, para o ex-funcionário municipal Sr. Joaquim Aretano, falecido em 8 de maio de 1981.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sinacema 3 de dezembro de 1981

Luiz Rodrigues da Costa
Prefeito Municipal